



COMISSÃO ELEITORAL SECCIONAL - OAB/PI – ELEIÇÕES 2024

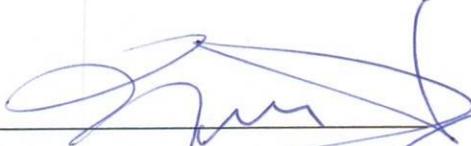
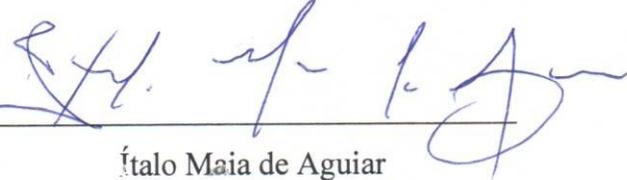
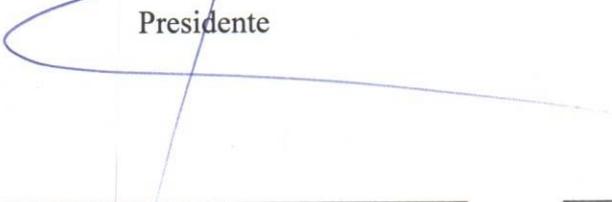
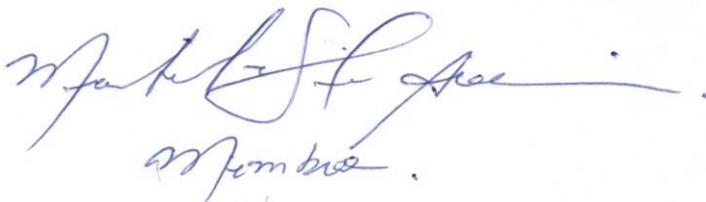
Ata da 2ª Reunião Ordinária realizada no dia 21 de outubro de 2024.

Às 17 horas, do dia 21 do mês de outubro, do ano de 2024, na sede da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Piauí, na sala designada para a Comissão Eleitoral, na primeira reunião ordinária, compareceram os membros, os Advogados Antônio Sarmiento de Araújo Costa (presidente), Ítalo Maia de Aguiar (secretário), Michele Silva Amorim e Eleandra Silva Passos. Presente o Procurador do Conselho Seccional Rafael Vilarinho da Rocha Silva a servidora da OAB/PI Maria Helena Alves do Nascimento. O Presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos. Iniciando a leitura e a aprovação da Ata da reunião do dia 17 de outubro de 2024. Iniciando os trabalhos, o Presidente destacou a importância da presença de todos os membros às reuniões da Comissão, solicitando que fosse encaminhado pela Secretaria da Comissão Eleitoral que fosse encaminhado um comunicado aos membros, alertando-os que caso não pudessem contribuir com os trabalhos da comissão, por gentileza, informasse ao Presidente da Ordem para substituí-lo. Em seguimento, foi lida a Ata da 1ª Reunião Ordinária realizada no dia 17 de outubro de 2024, que foi aprovada pelos presentes. O Presidente então propôs a deliberação acerca da remessa da Notificação n. 01/2024 – CES/OABPI ao advogado **Raimundo de Araújo Silva Júnior, advogado inscrito na OAB PI sob n. 5061**. O Presidente informou, em que conformidade com a deliberação procedida pela Comissão Eleitoral Seccional, procedeu com a expedição da Notificação n. 01/2024 – CES/OABPI ao citado advogado. Foi registrado pela Secretaria da Comissão Eleitoral que a notificação foi encaminhada aos endereços de email *raimundojunior@araujoelopes.com.br* e *juniormelopes@hotmail.com*, encaminhadas em 18/10/2024. Foi registrado ainda pela Secretaria da Comissão Eleitoral que foi encaminhada a Notificação para o número +5586999811556. O Presidente então informou estar constatado que o vídeo ainda encontrase disponibilizado no perfil *adv.raimundojunior* mantido na rede social Instagram, determinando que fosse procedido pela Secretaria da Comissão com a juntada ao processo de captura técnica de provas digitais para conteúdo da internet ao procedimento. Isso posto, o Presidente da Comissão propôs o reconhecimento do descumprimento da notificação, com a consequente aplicação de multa prevista no art. 16, §2º e 20 do Provimento n. 222/2023 – CFOAB no valor correspondente a 52,5 anuidades vigentes. Votaram com o Presidente os



membros Ítalo Maia de Aguiar (secretário), Michele Silva Amorim e Eleandra Silva Passos. A Comissão Eleitoral Seccional, por unanimidade, reconheceu o descumprimento da Notificação n. 01/2024 – CES/OABPI e decidiram por aplicar ao Advogado **Raimundo de Araújo Silva Júnior, advogado inscrito na OAB PI sob n. 5061** multa no valor correspondente a 52,5 anuidades vigentes. E para constar, eu Maria Helena Alves do Nascimento digitei a presente ata que vai conferida e revisada pelo Secretário da Comissão Eleitoral Seccional, Ítalo Maia de Aguiar, sendo então lavrada a presente, que após lida e achada conforme vai assinada pelos membros presentes.

Teresina - PI, 21 de novembro de 2024.

 _____ Antônio Sarmiento de Araújo Costa Presidente	 _____ Ítalo Maia de Aguiar Secretário
 _____ Wallyson Soares dos Anjos Membro	 _____ Eleandra Silva Passos Membro
 _____ Michele Silva Amorim Membro	